



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 025/2021
Processo n.º: 072 – PL 010/2021
Assunto: Semana Municipal

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 010/2021, de autoria do Vereador Talis Ferreira, institui a "Semana Municipal de Prevenção à Violência contra a Mulher", no Município de Montenegro, a realizar-se na semana do dia 07 de agosto, data em que a Lei Federal n.º 11.340/2006, Lei Maria da Penha, foi sancionada.

A exposição de motivos destaca a importância de o poder público pautar de forma permanente e efetiva o combate à violência contra a mulher, através de medidas de proteção e atendimento à mulher, mobilização da sociedade contra a violência à mulher, bem como incentivo de práticas educativas nas escolas municipais que reconheçam, valorizem e estimulem a participação, a capacidade, a luta e o trabalho das mulheres.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, concluíram que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 06 de abril de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Ver. Paulo Azeredo
PDT

Ver.^a Camila Oliveira
Republicanos

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"